ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

###### CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 DE JANEIRO DE 2018.

###### CONTRATADA: DEDETICOM LTDA - ME

###### ENDEREÇO: RUA JACOB MUNHACK N° 253

###### CIDADE: FOZ DO IGUAÇU ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 20.031.345/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS DA SAUDE PUBLICA.

**DOTAÇÃO**:

|  |
| --- |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA02 PODER EXECUTIVO02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 074R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA02 PODER EXECUTIVO02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.365.0400.2-114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESNSINO INFANTIL CRECHE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 095R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA02 PODER EXECUTIVO02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.365.0400.2-115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 107R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |
| 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0002 / FICHA: 061R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais |
| 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.302.0500.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 00.01.0002 / FICHA: 015R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) |

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 6.105,00** (Seis mil cento e cinco reais).

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas*.*

Emitido por:

Maria Eva Gauto F. Eringer Dedeticom LTDA - ME

Secretária Municipal de Educação Contratado

 Contratante

Flavio Galdino Da Silva

Secretário Municipal de Saúde

 Contratante